

## DECRETO Nº 028/2017

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 27, DE 17 DE MAIO DE 2017, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do município, e CONSIDERANDO* que fora decretada a utilidade pública do imóvel localizado às margens da PE423 na localidade denominada Sítio LUIZ PEREIRA, com área aproximada de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), através do Decreto Executivo nº 27, de 17 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** que o imóvel objeto da presente desapropriação foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, constituída através da Portaria nº 265, de 17 de maio de 2017, dando por justo o quantum indenizatório no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica desapropriado pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 01 (um) TERRENO rural, localizado no Sítio LUIZ PEREIRA, 2º distrito neste Município de São José do Belmonte, com a área de 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados); medindo 50,00 (cinquenta metro) de largura, na frente e os fundos, por 50,00m (cinquenta metro) de comprimento, em cada um dos lados; limitando-se ao POENTE, com a PE-430, margem esquerda de quem vai desta cidade para a BR-232; ao NASCENTE, com terras da mesma vendedora Maria Francisca de Figueiredo; ao NORTE, com Francisca Maria dos Santos; ao Sul, com José Manoel da Silva, declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, 01 (um) TERRENO rural, localizado no Sítio LUIZ PEREIRA, 2º distrito neste Município de São José do Belmonte, com a área de 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados); medindo 50,00 (cinquenta metro) de largura, na frente e os fundos, por 50,00m (cinquenta metro) de comprimento, em cada um dos lados; limitando-se ao POENTE, com a PE-430, margem esquerda de quem vai desta cidade para a BR-232; ao NASCENTE, com terras da mesma vendedora Maria Francisca de Figueiredo; ao NORTE, com Francisca Maria dos Santos; ao Sul, com José Manoel da Silva, declarado de utilidade pública pelo decreto nº 27, de 17 de Maio de 2017, destinado a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza URGENTE para efeitos do art. 15, do Decreto Federal nº 3.365/1941, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, para o fim de imediata imissão provisória do Município na posse do referido bem, descrito no art. 1º, depois de cumpridas as formalidades de estilo.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações consignadas em Lei Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

São José do Belmonte, 19 de maio de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA  
- Prefeito -